



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 916, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIO - SAUDE
10.301.0016.2071 – Programa FNS – PAB Fixo
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(898).....R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(873).....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização do valor recebido do Governo Federal pelo Fundo Nacional da Saúde, para complemento do PAB, recurso 4500, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de Maio de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração